DECRETO N. 1.820, DE 11 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO, conforme justificado no Memorando SEOC/DFI 164/12, de acordo com o artigo 4º § 1º da Lei Municipal n. 1.007/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.1229245.2050	3.1.90.34	404	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.1229245.2049	3.3.90.30	401	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município